



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs

Single Market Enforcement

Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2017/0023/F (France)

Portaria relativa à rotulagem de produtos de mobiliário no que diz respeito às respetivas emissões de substâncias voláteis poluentes

Data de receção : 19/01/2017

Fim do período de statu quo : 20/04/2017 (20/07/2017)

Message

Mensagem 002

Comunicação da Comissão - TRIS/(2017) 00154

Directiva (UE) 2015/1535

Tradução da mensagem 001

Notificação: 2017/0023/F

No abre el plazo - Nezaħajuje odklady - Fristerne indledes ikke - Kein Fristbeginn - Viivituste perioodi ei avata - Καμμία έναρξη προθεσμίας - Does not open the delays - N'ouvre pas de délais - Non fa decorrere la mora - Neietekmē atlikšanu - Atidėjimai nepradedami - Nem nyitja meg a késéket - Ma' jiftaħ il-perijodi ta' dawmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Neotvorí oneskorenia - Ne uvaja zamud - Määräaika ei ala tästä - Inleder ingen frist - He ce предвижда период на прекъсване - Nu deschide perioadele de stagnare - Nu deschide perioadele de stagnare.

(MSG: 201700154.PT)

1. MSG 002 IND 2017 0023 F PT 19-01-2017 F NOTIF

2. F

3A. Direction générale des entreprises – SQUALPI – Bât. Sieyès -Teledoc 151 – 61, Bd Vincent Auriol - 75703 PARIS Cedex 13

d9834.france@finances.gouv.fr

tél : 01 44 97 24 55

3B. Ministère de l'environnement, de l'énergie et de la mer / Direction générale de la prévention des risques / Bureau santé-environnement

Tour Sequoia 92055 La Défense CEDEX

01 40 81 86 65

camille.fevrier@developpement-durable.gouv.fr

4. 2017/0023/F - H00

5. Portaria relativa à rotulagem de produtos de mobiliário no que diz respeito às respetivas emissões de substâncias voláteis poluentes

6. Produtos de mobiliário que contêm placas à base de madeira.

7. -

8. O presente projeto de portaria é adotado em aplicação do projeto de decreto relativo à rotulagem de produtos de mobiliário no que diz respeito às respetivas emissões de substâncias voláteis poluentes. Esses produtos só poderão ser colocados à disposição no mercado se acompanhados de um rótulo que indique os níveis de emissão de formaldeído no



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

ar interior, numa escala que vai de A+ (emissões muito baixas) a C (emissões altas). O projeto de portaria especifica as diferentes modalidades de avaliação do nível de emissão de formaldeído desses produtos de mobiliário, os limiares das classes A+, A, B e C, bem como o formato de apresentação do rótulo. Especifica, além disso, o conteúdo das informações que devem ser prestadas ao consumidor sobre as precauções a tomar devido à emissão de substâncias voláteis poluentes do móvel.

9. Os produtos de mobiliário são uma potencial fonte de poluição do ar interior. A Agência Nacional de Segurança Sanitária dos Alimentos, do Ambiente e do Trabalho (ANSES) identificou inúmeras substâncias cujos agentes cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução podem ser emitidos por certos móveis. Verifica-se uma forte emissão de formaldeído nas placas à base de madeira.

10. Referências aos textos de base: artigo L. 221-10 do Código do Ambiente.

11. Não.

12. -

13. Não.

14. Não.

15. -

16. Aspectos OTC

Não – O projeto não constitui uma regulamentação técnica nem uma avaliação da conformidade.

Aspectos MSF

Não – O projeto não constitui uma medida sanitária ou fitossanitária.

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

Fax: +32 229 98043

email: grow-dir83-189-central@ec.europa.eu